

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBINETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF/MF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade de Barra do Jacaré/PR e a empresa **M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.077.447/0001-40, com sede na Av. Manoel das Dores, n.º 961, Centro, Sala 1, Tibagi/PR, CEP: 84.300-000, representada por **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, RG n.º 8.344.831-8, SSP-PR e CPF/ME n.º 004.262.479-73. Nos termos do artigo 57, II, da lei 8.666/93, resolve promover o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 181/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor com o reajuste do INPC acumulado de 12,41% sobre o valor aditivo anterior de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), totaliza no valor de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais) para este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 181/2021 fica aditivado o período de mais 12 (doze) meses de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

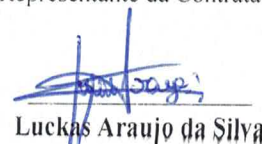
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de novembro de 2024.


EDIMAR DE FREITAS ALBINETI
Prefeito Municipal

M S CONSULTORIA
TRIBUTARIA
LTDA:29077447000140
Assinado de forma digital por M S
CONSULTORIA TRIBUTARIA
LTDA:29077447000140
Dados: 2024.11.11 08:20:29 -03'00'
MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos


Luckas Araujo da Silva

Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato
CPF: 072.608.569-39

Dir. Departamento Administrativo
CPF: 126.854.189-38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 181/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: M.S. CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.077.447/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa especializada com profissionais qualificados para realizar serviços de consultoria tributária junto ao setor de tributação na formação do índice de participação do município no ICMS, e agricultura na infraestrutura e promoção da nota fiscal do produtor rural. Prestação de serviços, orientações, treinamentos e acompanhamento/ monitoramento do setor tributário desta municipalidade, objetivando incrementar o IPM (Índice de Participação do Município) do ICMS, compreendendo: -locação e implantação de sistema - software para controle de produção primária e dos documentos fiscais das empresas (indústria e comércio) Município de Barra do Jacaré, aproveitando o banco de dados existente no SPR, incluindo treinamento do (s) funcionário (s) e manutenção dos sistemas. As demais especificações encontra-se no Anexo I do Edital (Termo de Referência).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço.

O valor com o reajuste do INPC acumulado de 12,41% sobre o valor aditivo anterior de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), totaliza no valor de **R\$ 86.000,00** (oitenta e seis mil reais) para este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 181/2021 fica aditivado o período de mais 12 (doze) meses de vigência e execução.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 08 de novembro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	MURILO SAMPAIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Senhor Roger Adam Braian de Araújo Santos	Lucas Araujo da Silva
Sec. Municipal de Finanças / Fiscal do Contrato	Dir. Departamento Administrativo

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 77FF214C

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2024. Edição 3152
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>